LEI Nº 2.499, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 6.342,15 (seis mil e trezentos e quarenta e dois reais e quinze centavos) no Orçamento Anual de 2019, em virtude da devolução de saldo residual, proveniente do Processo nº 59204.00017/2017-11 firmado entre a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e o Município de Pareci Novo, e que teve como objeto a Construção de Ponte da Defesa Civil - Despique, e dá outras providências.

OREGINO JOSÉ FRANCISCO, Prefeito Municipal de Pareci Novo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47 da Lei Orgânica Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 6.342,15 (seis mil e trezentos e quarenta e dois reais e quinze centavos), na seguinte classificação funcional-programática:

08.01.26.782.0135.1206 – CONSTRUÇÃO DE PONTE DESPIQUE – DEFESA CIVIL
742. 3.4.4.90.93.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 6.342,15
Recurso 1026 – Constr. Ponte Despique – Defesa Civil

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de crédito a que se refere o artigo anterior, o saldo financeiro residual apurado no Balanço Financeiro de 2019 – Anexo 12 – (57167) – 1.1.1.1.1.50.03.01.00.00 – Banco do Brasil – Aplic. Constr. Ponte - Defesa Civil no valor de R$ 6.342,15 (seis mil e trezentos e quarenta e dois reais e quinze centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, 03 de maio de 2019.

OREGINO JOSÉ FRANCISCO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
Data Supra

JORDANA REGINA FRANCISCO,
Secretária Municipal de Administração